



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 30 DE ABRIL DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTRARIA Nº 168/2025-GP, de 30 de Abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Servidora ADALGIZA HENRIQUES DA SILVA, ocupante o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, de matrícula nº 130, requereu sua Exoneração do cargo alegando que se aposentou por tempo de contribuição, e não deseja mais continuar no cargo;

CONSIDERANDO, que há vedação legal da servidora aposentada não poder continuar no cargo, razão porque;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ADALGIZA HENRIQUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.265.034-60, Portadora da Carteira de Identidade RG nº: 906.572-SSP/PB, do cargo de auxiliar de Serviços, em razão de ter se aposentado por tempo de contribuição e não poder mais exercer seu cargo público.

Art. 2º - Em razão da Exoneração da servidora, oficie-se a Secretaria Municipal de Educação da aposentadoria da servidora e a Secretaria Municipal de Finanças, para excluir a servidora da folha de pagamento, e a Secretaria Municipal de Administração para fazer as anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de abril de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional –